

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUADALUPE - PI

Decreto n.º 016/2014

Guadalupe-PI, 20 de maio de 2014.

Altera dispositivos dos Decretos Municipais 006, de 01 de março e 030 de 22 de outubro de 2013 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guadalupe, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere 27, I, da lei Orgânica do Município de Guadalupe-PI, e,

CONSIDERANDO a necessidade de se manter o equilíbrio financeiro da Prefeitura Municipal de Guadalupe;

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Guadalupe esta procedendo com os atos necessários para a realização de concurso público para provimento de cargos efetivos do quadro desta prefeitura.

DECRETA

Art. 1º – Fica prorrogado por 01 (um) ano o prazo de suspensão estabelecido pelo art. 2º Decreto nº 006 de 01 de março de 2013 e prorrogado pelo 030 de 22 de outubro de 2013, para concessão de antecipação de 13º salário para servidores públicos municipais, salvos os pagos na data de aniversário.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ficando revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guadalupe, Estado do Piauí, aos dias vinte e dois de maio de dois mil e quatorze.


Wallem Rodrigues Mousinho
Prefeito Municipal

Numerado, Registrado e Publicado o Presente Decreto nesta Secretaria, aos dias vinte e dois de maio de dois mil e quatorze.


Djaci Alves de Carvalho

Secretário Municipal de Planejamento e Gestão